

**Políticas de ações afirmativas na Universidade Federal do Rio de Janeiro:  
uma análise a partir da experiência do Curso de História**

*Affirmative action policies at the Federal University of Rio de Janeiro:  
an analysis based on the experience of the History Course*

*Políticas de acción afirmativa en la Universidad Federal de Río de Janeiro:  
un análisis a partir de la experiencia del Curso de Historia*

Matheus do Nascimento Santos<sup>1</sup>  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Jussara Marques de Macedo<sup>2</sup>  
Universidade Federal do Rio de Janeiro

**Resumo:** A Educação Superior brasileira é excludente, devido ao racismo estrutural. A política liberal meritocrática de acesso e permanência nega a pertinência das Políticas de Ações Afirmativas. Neste artigo, pretende-se analisar como a Lei 12.711/2012 influenciou as ações da UFRJ para garantir o acesso, a permanência e a conclusão de estudantes negros e pardos no curso de graduação em história. A análise tem como referência teórica e metodológica o materialismo histórico-dialético e toma como referência empírica o Instituto de História da UFRJ. Trata-se de uma análise qualitativa com dados coletados a partir de fontes primárias e secundárias. À título de conclusão, percebe-se o esforço da UFRJ para garantir aos estudantes pretos e pardos as condições de permanência e conclusão do curso investigado, apesar do contingenciamento.

**Palavras-chave:** Ensino Superior. Cotas Universitárias. Políticas de Acesso. Permanência e Conclusão. UFRJ.

**Abstract:** Brazilian Higher Education is excluding due to structural racism. The meritocratic liberal policy of access and permanence denies the relevance of Affirmative Action Policies. In this article, it intends to analyze how Law 12,711/2012 influenced UFRJ's actions to guarantee access, permanence, and completion of black and brown students in the undergraduate history course. The analysis has as theoretical and methodological reference the historical and dialectical materialism and takes as empirical

---

<sup>1</sup> Doutorando em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares (PPGEduc) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Mestre em Direitos Humanos pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Direitos Humanos (PPDH) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). É servidor público no estado do Rio de Janeiro, atuando na área de gestão de pessoas. É membro do Grupo de Pesquisa Sobre Trabalho, Política e Sociedade (GTPS/UFRRJ) e da Rede Universitas/BR. Cidade: Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: [mnshistoria@gmail.com](mailto:mnshistoria@gmail.com); Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7943808052215176>; ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5476-5971>.

<sup>2</sup> Doutora em Educação pela Universidade Federal Fluminense (UFF) com Pós-Doutorado em Administração e Política Educacional pela Universidade de Lisboa (ULisboa). Professora associada do Departamento de Administração Educacional (EDA) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) onde compõe, também, o quadro docente do Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* Políticas Públicas em Direitos Humanos (PPDH). É membro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), da Rede Universitas/BR, do Coletivo de Estudos em Marxismo e Educação (COLEMARX/UFRJ) e do Grupo de Pesquisa Sobre Trabalho, Política e Sociedade (GTPS/UFRRJ). Cidade: Rio de Janeiro (RJ), Brasil. E-mail: [jmacedo@fe.ufrj.br](mailto:jmacedo@fe.ufrj.br); Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1910175226881414>; ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6641-3164>.

reference the Institute of History of UFRJ. It is a qualitative analysis of data collected from primary and secondary sources. By way of conclusion, we can see the effort of UFRJ to guarantee black and brown students the conditions of permanence and completion of the investigated course, despite the restrictions.

**Keywords:** Higher Education. University quotas. Access. Permanence and Completion Policies. UFRJ.

**Resumen:** La educación superior brasileña es excluyente debido al racismo estructural. La política meritocrática liberal de acceso y permanencia niega la relevancia de las Políticas de Acción Afirmativa. En este artículo pretende se analizar cómo la Ley 12.711/2012 influyó en las acciones de la UFRJ para garantizar el acceso, permanencia y finalización de los estudiantes negros y morenos en el Curso de Historia. El análisis tiene como referente teórico y metodológico el materialismo histórico y dialéctico y toma como base empírica el Instituto de Historia de la UFRJ. Es un análisis cualitativo de datos recopilados de fuentes primarias y secundarias. A modo de conclusión, podemos percibir el esfuerzo de la UFRJ por garantizar a los estudiantes negros y morenos las condiciones de permanencia y finalización del curso investigado, a pesar de las restricciones.

**Palabras clave:** Enseñanza Superior. Cuotas universitarias. Políticas de acceso. Permanencia y finalización. UFRJ.

---

**Recebido em:** 20 de dezembro de 2021.

**Aceito em:** 28 de janeiro de 2022.

---

## Introdução

O Instituto de História (IH) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) foi criado em dezembro de 2010, a partir da extinção do antigo Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS). Desde então, o IH/UFRJ goza de autonomia institucional, integrando-se como unidade universitária independente ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), nos termos do Art. 51 do Estatuto da UFRJ (UFRJ, 2021).

A criação do IH significou não apenas uma mudança administrativa, mas o resultado do esforço coletivo que atendeu às demandas acadêmico-pedagógicas sustentadas pelas demandas educacionais da contraditória sociedade brasileira, em particular, a manutenção da universidade pública, gratuita, democrática e inclusiva, ligado às mudanças intelectuais que transformaram o campo disciplinar da História e o campo de atuação profissional dos historiadores. Pautado em tais princípios, o IH tem como “missão acadêmica”: 1) formar profissionais pesquisadores e/ou professores dedicados aos estudos históricos; 2) formar profissionais envolvidos com a pesquisa histórica e historiográfica; e, 3) ultrapassar os limites dos saberes escolares e o conhecimento da História (UFRJ.CFCH, 2018, p. 15).

O corpo discente do IH tem aproximadamente de 1.500 estudantes na graduação e o corpo docente é formado por 46 professores doutores, 06 professores substitutos, 03

professores temporários, organizados em 08 áreas disciplinares, a saber: História da África, História Antiga, História Medieval, História Moderna, História da América, História do Brasil, História Contemporânea e Teoria e Metodologia da História.

A estrutura departamental foi substituída por setores acadêmicos ligados às oito áreas do conhecimento, distribuídos entre o corpo docente orientado pela estrutura curricular do curso de graduação. Existe interação entre os especialistas de uma mesma área de conhecimento histórico e a parte acadêmico-administrativa. Os docentes atuam nos dois turnos e são responsáveis pela oferta das disciplinas obrigatórias e/ou eletivas. A graduação em história possui duas modalidades oferecidas nos turnos integral e noturno: bacharelado e licenciatura que, em parceria com a Faculdade de Educação (FE) e o Colégio de Aplicação da UFRJ (Cap/UFRJ), oferecem disciplinas da Licenciatura Plena em História.

A Direção Adjunta de Graduação e Extensão (DAGE) do IH planeja e executa as atividades ligadas ao ensino de graduação se responsabilizando “pelo planejamento e execução de todas as atividades ligadas ao ensino de graduação e à vida acadêmica dos estudantes, além da extensão” (INSTITUTO DE HISTÓRIA.UFRJ, 2021 – *texto em html*). A DAGE funciona com três coordenações: bacharelado, licenciatura e extensão. A Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA), o Corpo de Professores Orientadores (CPO) e o Núcleo Docente Estruturante (NDE) destinam-se a solucionar diferentes problemas dos estudantes.

O corpo discente organiza-se em seus próprios órgãos de representação, com possibilidade de participação em todos os fóruns de decisão do IH. Isso torna dinâmica e atuante a representação estudantil, proporcionando diálogos e decisões importantes para o melhor funcionamento, não sem as muitas contradições. Os representantes estudantis são escolhidos pelo corpo discente em um pleito independente e voluntariamente organizado. Os candidatos a tais representações e seus eleitores, obrigatoriamente, devem estar regularmente matriculados nos Cursos de Graduação ou de Pós-graduação em História. É no Centro Acadêmico Manuel Maurício de Albuquerque (CAMMA) que se organizam as atividades culturais, políticas, festivas, esportivas etc., inclusive, a recepção dos calouros em parceria com a DAGE. O Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), um sistema de acesso via *Web*, possibilita aos docentes, discentes e técnicos o acesso as informações bem como a possibilidade para realizar atualizações referentes ao registro acadêmico.

A inauguração do Restaurante Universitário (RU), no Largo de São Francisco, onde se localiza o IH, é resultado da luta do movimento estudantil por condições de permanência na universidade. Com preços simbólicos de R\$ 2,00 (dois reais) por refeição,

possibilita atendimento não apenas aos estudantes do IH, mas também, da Escola de Enfermagem Ana Nery, da Escola de Música e da Faculdade Nacional de Direito, também localizadas no centro do Rio de Janeiro.

A importância do IH para a UFRJ é inquestionável, por isso a escolha do tema pautou-se na análise acerca das políticas de ações afirmativas no IH com base nas ações da UFRJ a partir da Lei nº 12.711/2012, conhecida como Lei de Cotas. Com isso, delimitou-se o assunto estudado a partir dos anos 2000, por considerar que as Políticas de Ações Afirmativas (PAA) no Brasil passaram a ser exigência não apenas dos movimentos sociais, em especial do movimento negro, mas também, de algumas universidades que se somaram à luta a favor da inclusão dos excluídos. Por esta razão justifica-se a escolha do tema ansiando aprofundar a análise sobre as mudanças experimentadas na Educação Superior a partir da contrarreforma<sup>3</sup> do estado brasileiro de 1995 e seus desdobramentos nos anos 2000, com a obrigatoriedade das políticas de cotas nas universidades federais. O problema central da análise origina-se no seguinte questionamento: a promulgação da Lei de Cotas, atrelada às iniciativas administrativas na UFRJ possibilitaram, para além do acesso dos estudantes pretos e pardos, também a permanência e a conclusão do curso de graduação? Objetiva-se analisar, portanto, de que forma a Lei 12.711/2012 influenciou as ações da UFRJ quanto ao acesso, a permanência e a conclusão dos cursos de graduação em história.

Para compreender o fenômeno analisado atentou-se não apenas para sua aparência, mas sobretudo, para sua essência tentando analisar a “coisa em si” (KOSIK, 1969). Tomou-se como referência empírica o IH da UFRJ com suas particularidades que não se desvinculam da totalidade da contrarreforma da Educação Superior a partir de meados dos anos de 1990, com intensificação a partir dos anos 2000. Assim, as categorias da totalidade, da contradição, da essência e da aparência foram indispensáveis para a análise. Trata-se, ainda, de um enfoque qualitativo com base na pesquisa bibliográfica e análise documental, por meio de fontes primárias e secundárias.

Partiu-se da singularidade empírica articulada ao local e ao tempo dos acontecimentos não como objetos isolados, mas como parte da própria história que resulta dos elementos estruturais e superestruturais presentes na sociedade. Por isso, a prioridade dada aos diferentes sujeitos sociais do IH da UFRJ, quais sejam: os servidores (gestores e/ou docentes e técnicos) e os discentes. A coleta de dados, por meio da entrevista, visou

---

<sup>3</sup> Para Fernandes (2006), a burguesia, na ânsia de se manter como classe dominante, implementa a contrarrevolução burguesa e contrarreforma. A burguesia em determinado momento histórico, realiza uma forma contrarrevolucionária para manter *status quo* que impede a verdadeira revolução, pautada nos interesses da classe trabalhadora.

“aprender o que os sujeitos pensam, sabem, representam, fazem e argumentam” (SEVERINO, 2007, p. 124) acerca do fenômeno analisado.

Como recorte de uma pesquisa maior, exibiremos aqui, o olhar dos seguintes sujeitos pesquisados: o diretor do IH da UFRJ<sup>4</sup> (DIH/UFRJ, 2021); a coordenadora técnica em assuntos educacionais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCS)<sup>5</sup> (CTAE/IFCS, 2021); e, o representante estudantil indicado pelo Centro Acadêmico Manoel Maurício de Albrquerque (CAMMA)<sup>6</sup> (RE/CAMMA, 2021). Devido a pandemia da Covid 19, todas as entrevistas foram realizadas pela Plataforma Zoom (*Web Conferência*), nos meses de maio e junho de 2021.

A partir da Lei 12.711/2012, houve na UFRJ, crescente acesso dos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) por meio das PAA, apesar dessa política ter sido implantada somente em 2011, após proposta do Conselho Universitário (Consuni), que deu origem a Resolução nº 21/2012. Conclui-se que na UFRJ, em especial no IH, apesar da aversão de alguns em relação às PAA, existe um significativo grupo de resistência em defesa não apenas do acesso ao curso de graduação, mais também da permanência e da conclusão dos cursos. Evidencia-se, portanto, que a política de contingenciamento<sup>7</sup> e a lógica da inclusão excludente<sup>8</sup> tem impedido o avanço das políticas de assistência estudantil, fundamentais para a permanência e a conclusão do curso.

### **Contrarreforma do Estado brasileiro e a Educação Superior a partir dos anos 2000**

A contrarreforma da Educação Superior é resultado do processo de reestruturação produtiva, que no Brasil teve como marco o *Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado* de 1995 (BRASIL, 1995), com marcas regressivas no que tange aos direitos humanos e sociais. O desmonte das políticas sociais consentida pela burguesia nacional deu materialidade às orientações dos Organismos Internacionais, como o Banco Mundial (BM), por exemplo, provocando, assim, a contrarreforma da Educação Superior que reorientou a posição das universidades públicas em todo o país buscando, dessa forma, garantir o já previsto na Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

---

<sup>4</sup> Aqui identificado como DIH/UFRJ.

<sup>5</sup> Aqui identificada como CTAE/IFCS.

<sup>6</sup> Aqui identificado como RE/CAMMA.

<sup>7</sup> De acordo com o Senado significa dizer que se trata do “bloqueio das dotações orçamentárias. Tal procedimento é feito pelo Executivo com o objetivo de assegurar o equilíbrio orçamentário, ou seja, equilibrar a execução as despesas e a disponibilidade efetiva de recursos” (SENADONOTÍCIAS, 2022 – *texto em html*).

<sup>8</sup> O termo define bem o dualismo da instituição escolar no Brasil, em todos os níveis, evidenciando-se que incluindo os diferentes estudantes por meio de propostas desiguais e diferenciadas se promove, na verdade, a justificativa da exclusão (KUENZER, 2002).

Com isso, evidenciamos a articulação do governo com a burguesia local, promovendo um tipo de dependência em relação aos Organismos Internacionais, ao mesmo tempo em que atribuiu à toda a população o seu projeto hegemônico. Pode-se dizer, como afirmou Fernandes, que se trata de uma iniciativa que operou unilateralmente, no “sentido de preservar e intensificar os privilégios de poucos e excluir os demais” (FERNANDES, 1981, p. 42). Apesar disso, em 2004 foi apresentado ao Congresso o Projeto de Lei nº 3.627<sup>9</sup>, conhecido como a “Política de Cotas”, que previa a reserva de vagas em 50% para estudantes egressos de escolas públicas nas Universidades Federais, com vagas específicas para pretos, pardos e indígenas (BRASIL, 2004).

Por meio da Medida Provisória nº 213/2004, convertida na Lei nº 11.096, que instituiu o Programa Universidade Para Todos (PROUNI), passou a destinar bolsas em universidades privadas para estudantes egressos do Ensino Médio na rede pública ou particular na condição de bolsista integral, matriculados em instituições de ensino superior privadas, para estudantes autodeclarados pretos, pardos e índios e para pessoas com deficiência (BRASIL, 2005).

Por meio do Decreto nº 6.096/2007 foi criado o Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), com o objetivo contido no Art. 1º de “criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais” (BRASIL, 2007). Entretanto, o orçamento muitas vezes não foi suficiente para a expansão, tendo em vista a promoção da justiça social.

A permanência do estudante na Educação Superior estava associada ao investimento na assistência estudantil, como prevê a Constituição Federal de 1988, que demarca a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado. Destacamos que as políticas públicas foram gradativamente influenciadas por movimentos sociais e forças populares que desencadearam ações institucionais, de criação de programas sociais, tal como o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), aprovado pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), em julho de 2007, materializada no Decreto nº 7.234/2010 (BRASIL, 2010a). O PNAES é destinado aos estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presenciais, selecionados por critérios socioeconômicos, nas instituições federais de Educação Superior. Esse tipo de assistência estudantil contribui para a

---

<sup>9</sup> O referido PL foi apensado ao PL nº 73/1199 e a outros PL, que em 2012 foram transformados na Lei Ordinária nº 12.711/2012.

permanência do estudante na universidade, cabendo salientar “que as políticas públicas no trato dessa questão focalizam os vulneráveis socialmente, incidindo sobre a inclusão do estudante da escola pública, sobre a questão racial e de povos discriminados” (MACIEL *et al.*, 2015, p. 259).

### **Lutas pela democratização da Educação Superior e a Experiência da UFRJ**

As manifestações em torno do acesso à Educação Superior a partir dos anos 2000 provocaram transformações nas esferas federais e/ou estaduais de ensino. Para Fonseca (2009) as PAA se acentuaram principalmente a partir dos meados dos anos de 1990, com a significativa participação de pesquisadores, militantes e intelectuais, particularmente no que se referia as cotas para os negros na universidade. A exemplo dos movimentos sociais, a Pastoral do Negro de São Paulo, entre os anos de 1989 e 1992, elaborou uma concepção de pré-vestibular destinado aos estudantes negros. Logo depois, na Baixada Fluminense do Rio de Janeiro nasceu o primeiro Pré-Vestibular para Negros e Carentes (PVNC). A iniciativa reuniu um número significativo de estudantes e professores voluntários, colaborando para que os cursos oferecidos fossem efetivamente gratuitos para os estudantes pobres e negros, a fim de que fosse garantida a oportunidade de participarem do processo de acesso à Educação Superior. Essa iniciativa impulsionou outros movimentos sociais que, somados aos agentes políticos, estimularam ainda mais a luta pela democratização do acesso à Educação Superior pública.

Tais movimentos resultaram em ações concretas como a promulgação da Lei Estadual nº 3.708, de 2001, que institui cota de até 40% para as populações negra e parda no acesso à Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e à Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), sendo seguida, posteriormente, pela Fundação Centro Universitário da Zona Oeste (UEZO) que também colocou em prática tal orientação. A partir de então, diversas universidades públicas (estaduais e federais) começaram a adotar algum tipo de política de cotas, seja por número de vagas, pela pontuação, por bonificação etc.

Na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), a proposta de reserva de vagas contou com apoio e colaboração da comunidade acadêmica, utilizou sua autonomia institucional e aprovou no seu Conselho Superior a implementação do Sistema de Cotas para o acesso aos seus cursos de graduação para o ano de 2004. Na esfera pública federal, a Universidade de Brasília (UnB), em 2003, via o *Plano de Metas para a Integração Social, Étnica e Racial*, prevê o sistema de cotas e, em 2004, passa a adotar as cotas raciais como critério para ingresso na graduação quando utilizou, preliminarmente, a reserva de 20%

das vagas para candidatos negros. Tais iniciativas pressionaram a comunidade acadêmica, em todo o país, a se manifestar, quanto ao assunto.

As expectativas em torno da homologação das PAA influenciaram nas decisões acadêmicas no âmbito interno da UFRJ. Segundo Janoário (2013, p. 100), significaram que “mesmo que não tão bem recepcionadas pela comunidade acadêmica, as reivindicações por políticas de ação afirmativa já vinham sendo solicitadas, desde o ano de 2007”. As reivindicações no ano de 2010, materializada na Resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) nº 16/2010, estabeleceu os novos critérios para o ingresso na UFRJ em 2011, onde 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas em cada curso se destinariam aos candidatos aprovados no Exame nacional do Ensino Médio (ENEM), via Sistema de Seleção Unificada (SiSU). A Resolução do CONSUNI nº 14/2011 estabeleceu os critérios para o ingresso em 2012, quando a UFRJ decidiu utilizar apenas o sistema ENEM/SiSU para ingresso nos cursos de graduação, destinando 30% das vagas oferecidas em cada curso para reserva de vagas, com base nos critérios de escola pública, de renda e de acordo com o valor de um salário-mínimo per-capita familiar. As políticas de ação afirmativa da instituição estão intrinsecamente ligadas ao critério de renda, mesmo que o candidato se autodeclare preto, pardo ou indígena (UFRJ/PR1, 2019). O acesso dos estudantes pretos e pardos aos cursos de graduação da UFRJ, assim como no curso de História, levou Janoário a afirmar que “o fator da valorização da diversidade, nos parece relevante na reflexão sobre uma universidade mais solidária, ética, pluralista e livre de preconceitos” (JANOÁRIO, 2013, p. 105).

A aplicação da tríade: o Exame Nacional Ensino Médio (ENEM), criado em 1998; o REUNI, criado em 2007; e, o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), criado em 2010, tornou-se mecanismo de acesso às universidades federais para os estudantes PPI uma vez que previa que 50% das vagas seriam distribuídas de acordo com o SiSU e notas do ENEM, associadas à Lei nº 12.711/2012.

Na UFRJ foram utilizadas diferentes formas de acesso aos cursos de graduação nos últimos dez anos como “vagas presenciais de ampla concorrência”, “vestibular” – com provas de elaboração própria combinada ao ENEM e provas de elaboração própria – ofertando a totalidade de vagas “de ampla concorrência para os cursos presenciais do SiSU”. No caso dos “cursos de Música, Dança e parte dos cursos de Artes Visuais e Arquitetura” faz-se necessário que os candidatos realizem, ainda, os Testes de Habilidade Específica (THE). Além disso, são consideradas como forma de ingresso na universidade a “transferência externa, o reingresso e isenção de concurso de acesso” e o acesso a EaD “por meio do consórcio UFRJ-Cederj” (UFRJ, 2018, p. 52). Essas são as formas de acesso que compõem o universo dos estudantes de graduação da UFRJ.

Por meio do Edital para acesso do estudante à UFRJ 2018, “foram oferecidas 9.389 vagas, assim distribuídas: 4.730 vagas para egressos de Escolas Públicas (50% para candidatos com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e 50% para candidatos com renda superior)” (SINTUFRJ, 2018 – *texto em html*). De cada um dos grupos 51,8% das vagas foram destinadas aos estudantes que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e 24,39% para os portadores de deficiência física.

Em síntese, as políticas de acesso e permanência na UFRJ, por meio das PAA, engloba as Cotas Sociais (com estudantes provenientes de escolas públicas e dos que se enquadram no perfil PNAES) e a Política de Adoção da Cota Racial, que foi legitimado no concurso de 2013, que no contexto da Resolução nº 21/2012 do CONSUNI, incidiu:

III – Destinar 51,8% (cinquenta e um vírgula oito por cento) das vagas de cada um dos grupos resultantes após a aplicação do percentual definido no inciso II referente aos 15% de vagas em 2013 e 25% de vagas a partir de 2014 para estudantes com renda per capita 57 menor ou igual a 1,5 salário mínimo, por curso/opção, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, de acordo com a Lei nº 12.711, de 29/9/2012, o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e a Portaria Normativa nº 18-MEC, de 11/10/2012 (UFRJ, 2018, p. 56-57).

Com isso, pode-se aferir que a principal marca desse processo na UFRJ a partir de 2013 foi o seguinte: “O número de pretos e pardos cresce de 16,3% para 38,2% e o número de estudantes que não declaram sua cor diminui de 43,9% para 22,8%” (UFRJ, 2018, p. 57).

### **Diferentes olhares acerca do acesso, da permanência e da conclusão do curso de graduação no Instituto de História da UFRJ**

O debate sobre as PAA no Brasil teve início, mais precisamente, nas últimas décadas do século XX, com medidas que começaram a se concretizar, com maior força, no século XXI, quando foi promulgado o Estatuto da Igualdade Racial, por meio da Lei nº 12.288 (BRASIL, 2010b) e do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) (BRASIL, 2010a). A criação destas oportunidades de acesso e permanência à Educação Superior para jovens até então excluídos, provocou um posicionamento da UFRJ, mesmo de forma tardia, via um debate marcado por muitas contradições, lutas e resistências. Também foram implementadas, ao longo deste período, diversas resoluções referentes aos mecanismos de acesso aos cursos de graduação que corroboraram com a aplicação efetiva da PAA. Concordamos com reflexão de Heringer quando afirma:

Estas mudanças legais e institucionais recentes trazem uma dimensão importante de legitimidade do tema e das políticas de ação afirmativa para o conjunto da sociedade brasileira, levando a redução de resistências em relação a estas políticas seja dentro das instituições de ensino superior ou no âmbito da opinião pública. Embora ainda vejamos manifestações críticas às políticas de ação afirmativa em jornais de grande circulação, tais declarações não parecem ter um grande peso e repercussão junto à opinião pública (HERINGER, 2018, p.12).

Em suas múltiplas faces, a universidade é uma instituição que possui diversas relações sociais, científicas, tecnológicas, informativas etc. Isto é, um lugar que deve traduzir a busca pela emancipação humana, por meio do conhecimento e do desenvolvimento de suas potencialidades. Foram observadas diversas transformações na universidade e no IH, que são lugares onde a diversidade social e cultural ganhou espaço e “voz”, estabelecendo-se como um lugar de inclusão social, de acesso igualitário aos direitos e oportunidades possibilitadas pelas PAA.

No planejamento estratégico para a efetividade desta política se destacam duas posições, a de apoio e a de oposição. A prática de apoio é amparada pelo reconhecimento da dívida histórica dos grupos dominantes com relação aos negros (pretos e pardos), assim como de aprofundamento das proposições sobre uma educação antirracista. Infelizmente, as desigualdades sociais e a discriminação racial foram constituídas ao longo da história do Brasil, com a exclusão da população negra, invisibilizada e subalternizada no âmbito social, político, econômico e cultural. A existência das políticas sociais tem ampliado o acesso e as oportunidades dos estudantes que ingressarem na universidade sendo cotistas social ou racial, uma vez que as PAA permitem a aplicação e implementação de ações coletivas que promovam a igualdade de oportunidades e diminuição das desigualdades sociais.

Sobre as PAA na UFRJ, os entrevistados se colocaram positivamente. O Diretor do IH, por exemplo se referindo à UFRJ, enfatizou: “ela fez uma resistência inicial importante, mas eu acho que ela apesar dessa resistência acabou entrando nessa política e assumindo essa lógica das ações afirmativas” (DIH/UFRJ, 2021, p. 1), reafirmando nossa análise apresentada anteriormente em decorrência à resistência da UFRJ em consentir ou não criar resistências à implementação das PAA à época. No mesmo sentido, a coordenadora técnica em assuntos educacionais do IFCS confirma acerca da relutância e da lentidão na aplicação da Lei de Cotas na instituição. Em sua declaração destaca que “demorou um pouquinho para os setores se adaptarem da UFRJ, de uma forma geral. Assim, hoje [...] as gestões das PRs<sup>10</sup> têm se

---

<sup>10</sup> As “PRs” as quais se refere a CTAE/IFCS (2021) são: a Pró-Reitoria de Graduação (PR1) e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PR7).

comprometido se enquadrar nessa política” (CTAE/IFCS, 2021, p.1). Por outro lado, o representante estudantil afirma o seguinte:

[...] eu sou um fruto da política de cotas raciais, principalmente das cotas sociais no geral. Então, faço uma defesa ativa mesmo dessa era. E além de fazer parte do centro acadêmico também faço parte da comissão de heteroidentificação que hoje atua na entrada para evitar a fraude de cotas na entrada dos estudantes (RE/CAMMA, 2021, p. 1).

E reforça seu discurso afirmando: “é uma defesa ativa de realmente acreditar nessa política como uma política fundamental da entrada e de dar possibilidades para a população negra e para os estudantes de baixa renda” (RE/CAMMA, 2021, p. 1).

Tais manifestações nos ajudaram a compreender o entendimento dos entrevistados sobre a Lei nº 12.711/2012. Corrobora com isso a ideia de que “essa Lei é muito feliz exatamente por isso, ela vai combinar a questão da cota racial com a questão social, que é fundamental” (DIH/UFRJ, 2021, p.1). Tal política pública é eficaz, segundo o representante estudantil, quando afirma:

[...] entrei pela implementação de cotas, então já tenho um conhecimento sobre essa política, sobre a própria trajetória dela e a luta do movimento negro para que essa política se implemente. [...] sei que algo que, enfim faz parte muito da minha trajetória acadêmica, faz parte e me influencia estando aqui hoje, por exemplo” (RE/CAMMA, 2021, p. 1).

A Resolução nº 21/2012, que alterou a Resolução nº 18/2012, estabeleceu novas regras na aplicação das ações afirmativas e considerou em seu Art. 1º que: “Os Incisos II e III da Resolução nº 18/2012-CONSUNI, passam a vigorar com as seguintes redações: “II- Destinar 50 % (cinquenta por cento) das vagas de que trata o inciso I, a saber, 15% (quinze por cento) em 2013 e 25% (vinte cinco por cento) a partir de 2014, para candidatos oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio vigente, de acordo com a Lei nº 12.711, de 29/09/2012. III- Destinar 51,8% (cinquenta e um vírgula oito por cento) das vagas de cada um dos grupos resultantes após a aplicação do percentual definido no inciso II, por curso/opção, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (UFRJ.CONSUNI, 2012). Contudo, a experiência no cotidiano da instituição tem demonstrado que diante da crise econômica que avassala o Brasil, a renda per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio, tem contribuído para a excluir muitos estudantes que estão longe de atingirem tal exigência.

Na explicitação da referida Resolução, apontamos elementos que colaboram para esclarecer se a PAA inseridas na UFRJ tem sido suficiente para garantir o acesso, a permanência e a conclusão dos cursos de graduação dos estudantes pretos e pardos, em

especial no IH. Nossa indagação acerca desse tema é apreciada pelo coordenador do curso de história que se expressou da seguinte forma: “você necessita de uma política estudantil, porque no momento que você traz estudantes, não só os pretos, mas enfim, os estudantes com necessidades sociais maiores, de uma origem socioeconômica mais desfavorecida, você precisa ter políticas que protejam estes alunos” (DIH/UFRJ, 2021, p. 2).

A coordenadora técnica em assuntos educacionais salienta outro fator importante sobre o tema e afirma que “a questão do acesso à permanência, por mais que tenha bolsas de monitoria, bolsas ou os auxílios, são poucos para esses alunos, eu acho que ainda falta muita coisa” (CTAE/IFCS, 2021, p. 2). A questão se torna polêmica ao observarmos, com detalhes, a declaração do representante estudantil (2021) que nos alerta sobre o seguinte fato: “Bom é a Resolução em si. Ela não é suficiente. Eu acho que é necessário diversas políticas e a gente vê o resultado disso assim, por exemplo, com o forte número de estudantes da graduação que precisam sair da faculdade por conta da falta de políticas de assistência estudantil” (RE/CAMMA, 2021, p. 2). Dentro da mesma lógica, outra fala revela que são muitas as dificuldades enfrentadas pelos estudantes cotistas, “principalmente estudantes pretos pardos, principalmente os estudantes vindos da periferia” (CTAE/IFCS, 2021, p. 2).

Diante das observações feitas no IH da UFRJ, a realidade aponta que ainda são muitos os desafios a serem superados acerca não apenas do acesso dos estudantes pretos e pardos. A pesquisa demonstrou que apesar da existência das PAA, ainda são enormes e diversos os obstáculos para a permanência e conclusão dos cursos. As dificuldades extrapolam a capacidade destes estudantes enfrentarem e romperem com o caráter excludente presente desde a gênese da instituição, o que desencadeia uma ideia de não pertencimento ao espaço acadêmico, seja pela falta de uma assistência estudantil mais abrangente, pela grade de disciplinas ofertadas ou pela falta de acolhimento dos gestores, dos docentes e dos técnicos administrativos da universidade, como destacado pelos diferentes sujeitos pesquisados.

Considerando as políticas de assistência estudantil, procuramos saber qual têm sido o papel da Pró-reitoria de Políticas Estudantis (PR7), segundo o olhar dos entrevistados, no que se refere a garantia do acesso, da permanência e da conclusão dos cursos de graduação dos estudantes pretos e pardos no IH. Nesse sentido, o diretor do IH (DIH/UFRJ, 2021, p. 3) desenvolveu sua resposta definindo o seguinte: “A criação da Pró-reitoria, a PR7, foi fundamental, porque você tinha uma política de apoio estudantil, mas ela estava espalhada, escusa dentro da universidade”. À vista disso, a coordenadora técnica em assuntos educacionais (CTAE/IFCS, 2021, p. 4) corrobora destacando: “eu acho que a gente não consegue mais ajudar por conta da ausência de recursos, porque

assim, a PR7, com certeza [iria] disponibilizar muito mais bolsas”. Intensificando as especificidades da questão, o representante estudantil reforça: “a PR7, por exemplo, há algum tempo atrás [remodelou] o modelo de bolsas pra tentar lidar com os cortes que estavam vindo cada vez mais fortes nas universidades. Mais para tentar continuar contemplando os estudantes. [...] nesse período de pandemia a PR7 destinou bolsas para os estudantes de baixa renda, nesse momento, e foi muito importante além de outras políticas, por exemplo acesso à Internet” (RE/CAMMA, 2021, p. 3).

O cenário político que atravessamos influencia diretamente o cotidiano da universidade. O contingenciamento estabelecido desde 2016, agrava todo desenvolvimento acadêmico, atingindo a totalidade dos serviços prestados e oferecidos aos estudantes, além é claro, da sua perda efetiva de capacidade para atender as necessidades dos estudantes mais carentes, também no que se refere ao acompanhamento pedagógico. Diante de tal demanda, destaca-se o papel da COAA, cuja finalidade é orientar e acompanhar as atividades acadêmicas. Sobre essa Comissão, foi questionado aos entrevistados se ela tem demonstrado preocupação com a garantia do acesso, da permanência e da conclusão dos cursos de graduação dos estudantes pretos e pardos, e quais seriam as ações realizadas nesse sentido direcionadas ao IH. Sobre a COAA, o diretor do IH salientou de forma enfática:

[...] a COAA tem sempre buscado colaborar, porém tem uma ação limitada, atuação burocrática, digamos ligada à vida estudantil. [Ela] tem sido muito sensível aos argumentos dos estudantes, as questões de dificuldades dos alunos, pretos e pardos [...] a COAA tem sido sensível para ajudar, para atender os alunos sempre visando que é melhor, mesmo que o aluno se atrase [...] é melhor que o aluno que se forme” (DIH/UFRJ, 2021, p. 3).

Na mesma direção a coordenadora técnica em assuntos educacionais destaca: “a COAA vem se colocando assim pra poder fazer o acompanhamento de muitos estudantes que estão com mais dificuldade ali [...] nesse momento que a gente tem a entrada cada vez maior na luta pela permanência dos estudantes advindos das cotas” (CTAE/IFCS, 2021, p. 4).

É indiscutível a preocupação da COAA em examinar cada caso e atender os estudantes dentro das suas particularidades, numa tentativa de criar laços para que estes estudantes tenham suas demandas atendidas e, consecutivamente, estabelecerem um vínculo de pertencimento para não abandonarem e/ou desistirem de concluir o curso de graduação.

Quando perguntado aos entrevistados se gostariam de acrescentar algo acerca do acesso, da permanência e da conclusão dos cursos de graduação dos estudantes pretos e pardos no IH, o diretor do IH concluiu que existe uma “preocupação com a questão social,

essa é uma questão que me preocupa” (DIH/UFRJ, 2021, p. 4). Para o representante estudantil “a permanência ultrapassa mesmo essa questão financeira, é um debate que a atual gestão do CAMMA e tudo mais vem buscando fazer, inclusive por conta de algumas iniciativas que a gente criou, não exatamente pelo canal, mas com os estudantes” (RE/CAMMA, 2021, p. 5). Um ponto interessante da sua fala foi o destaque dado a cooperação que existe entre os discentes, levando-o a afirmar:

[...] eu acho que é válido destacar, sim, essa participação dos estudantes ativamente na construção da sua própria permanência estudantil. São estudantes que se organizam que fazem ali, que não ficam só esperando [...] tanto cobram na luta na rua [...] contra os cortes na educação do que o governo federal vem promovendo, mas também, se organizam no seu território pra poder ajudar uns aos outros (RE/CAMMA, 2021, p. 5).

E finaliza enfatizando a necessidade de “fazer um ato de solidariedade ativa pra que os estudantes consigam permanecer e consigam concluir, consigam fazer parte e intervir na realidade de intervir nessa universidade para que ela fique cada vez mais popular” (RE/CAMMA, 2021, p. 5).

Os esclarecimentos a respeito do acesso, da permanência e da conclusão dos cursos de graduação dos estudantes pretos e pardos no IH, revelados nas entrevistas, colaboram com a reflexão sobre a democratização do acesso à universidade pública via universalização da Educação Superior, por meio da concessão de diferentes bolsas estudantis, moradia etc. Contudo, permanece grande o desafio para promover uma gestão coletiva e participativa com auxílios que colaborem não apenas para a permanência dos estudantes, mas sobretudo, para a conclusão dos cursos. Somente dessa forma será possível garantir a diversidade na universidade, em especial aquela que agregue os grupos historicamente excluídos como os dos pretos e dos pardos. Talvez, o que já temos experimentado até hoje, seja a mola mestra para a continuidade de estratégias e ações concretas para o fortalecimento e consolidação das PAA na UFRJ.

No que se refere a implantação das PAA na UFRJ, as narrativas não trouxeram tantas novidades, pois o destaque maior votava-se para as discussões sobre as dificuldades orçamentárias agravadas pelo corte orçamentário e pela pandemia da Covid 19; pelo corte das bolsas que nunca foram suficientes para o atendimento dos estudantes, em geral; e, pela falta de investimento acadêmico nas diferentes frentes. Tais implicações atingem diretamente toda universidade e, de forma mais intensificada, os estudantes mais carentes.

Por outro lado, observamos um detalhe bem interessante que é o da “solidariedade ativa”, descrita pelo representante estudantil (RE/CAMMA, 2021). Ou seja, mesmo diante da adversidade do acesso, da permanência e da conclusão de curso, os estudantes pretos e

pardos encontram no espaço acadêmico um acolhimento especial dos colegas, mas nem sempre dos professores ou gestores da instituição. E, esse tipo de assistência, de proteção e de amizade, colabora para a criação de empatia entre os estudantes, o que não pode ser negligenciado no processo de permanência e conclusão do curso.

Apesar do aparente equilíbrio entre as falas apresentado nas entrevistas, a pesquisa revelou a existência de uma correlação de forças e interesses diferentes no IH, no que tange não apenas a existência das PAA, mas sobretudo, quanto a ampliação e continuidade das cotas sociais e raciais. Existem os que defendem as cotas sociais sem levar em conta a questão de raça e, aqueles que defendem as cotas dirigidas aos estudantes pretos e pardos.

De forma geral, percebe-se que mesmo com todos os avanços e recuos, a UFRJ reconhece suas urgências no que se refere a implementação de ações para o fortalecimento das PAA e da igualdade racial no interior da instituição. Dentro deste contexto, não se trata apenas do processo de democratização do acesso, mas também de políticas de assistência estudantil pertinentes a garantia da permanência e da conclusão dos cursos de graduação dos estudantes pretos e pardos, no sentido de fazer valer os pressupostas da Lei 12.711/2012. Não resta dúvida de que, na conjuntura atual, a Educação Superior deve ser considerada como um direito humano e social (MACEDO, 2016), construída sob o parâmetro da igualdade.

## Conclusões

As mudanças na Educação Superior a partir da promulgação da Lei nº 9.394/1996 e sua intensificação a partir dos anos 2000, no que se refere ao acesso dos pretos, pardos e indígenas nas universidades públicas, derivou das lutas pela democratização desse grau de ensino resultante das ações dos movimentos sociais como o Movimento Negro e a Pastoral do Negro, com sua luta não apenas contra o racismo, mas também, por direitos. Se a instituição do Estatuto da Igualdade Racial (BRASIL, 2010) se configurou em um marco significativo que desnudou o racismo estrutural presente na sociedade brasileira, a Lei nº 12.711/2012 (BRASIL, 2012) – Lei de Cotas, pode-se dizer, reconheceu o caráter excludente da Educação Superior que sempre dificultou o acesso dos estudantes excluídos.

A implantação das PAA para o ingresso na Educação Superior colocadas em prática pioneiramente pela UERJ e, posteriormente pela UnB, pressionou todas as universidades do país, inclusive a UFRJ, a se posicionarem acerca do assunto. Apesar da não formalização da questão à época, já havia na UFRJ, desde 2007, reivindicações a favor das PAA. Contudo, foi

somente a partir da Resolução do CONSUNI de 2010 que novos critérios de acesso para o ingresso na UFRJ, em 2011, foram estabelecidos. Desde então, a instituição tem se esforçado por garantir a diversidade na universidade tornando-a mais pluralista, ética, solidária e livre de preconceito, porém, não sem as muitas contradições.

A análise do IH da UFRJ, ambiente historicamente marcado pela luta de servidores docentes/técnicos e discentes, revelou a existência de um espaço de diversidade social, étnica e cultural principalmente depois da implantação da Lei nº 12.711/2012. Embora o acesso dos estudantes pretos e pardos, por meio das cotas social ou racial, esteja garantido por força da Lei, não existe a garantia da permanência e da conclusão do curso de graduação em história, como em nenhum outro curso da universidade.

Por isso, destaca-se o papel político da Pró-reitoria de Políticas Estudantis (PR7) que não mede esforços para implementar ações, mas sobretudo, perpetuar ações existentes como a residência estudantil, o restaurante universitário e as diversas bolsas que ajudam na permanência do estudante na universidade ao mesmo tempo em que contribui para a melhoria da sua qualidade de vida. A assistência estudantil é um direito indispensável para a formação dos estudantes e, esse reconhecimento é primordial para o fortalecimento da luta contra o crescente contingenciamento.

Conclui-se, que se faz necessário o acompanhamento da vida acadêmica dos estudantes cotistas no IH, levando em conta suas especificidades. Cabe descartar, portanto, o fato de que as PAA introduziram um novo perfil de estudantes no espaço universitário público, até pouco tempo reservado, somente, aos estudantes economicamente favorecidos, salvo raras exceções.

## Referências

BRASIL. *Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012*. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília (DF), 29 de agosto de 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm). Acesso em: 10 fev. 2019.

BRASIL. *Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010*. (2010a). Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília (DF), 19 de junho de 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm). Acesso em: 13 dez. 2021.

BRASIL. *Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010*. (2010b). Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília (DF), 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112288.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112288.htm). Acesso em: 13 dez. 2021.

BRASIL. *Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007*. Institui o Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Brasília (DF), 25 de abril de 2007. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm). Acesso em: 10 fev. 2019.

BRASIL. *Decreto Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005*. Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Brasília (DF), 13 de janeiro de 2005. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/111096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111096.htm). Acesso em: 13 dez. 2021.

BRASIL. Projeto de Lei nº 3.627, de 20 de maio de 2004. Institui Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenas, nas instituições públicas federais de educação superior e dá outras providências. Brasília (DF), 2004. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=254614>. Acesso em: 13 dez. 2021.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília (DF), 1996.

BRASIL. *Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado*. 1995. Brasília (DF), novembro de 1995. Disponível em: <http://www.bresserpereira.org.br/Documents/MARE/PlanoDiretor/planodiretor.pdf>. Acesso em: 13 mai. 2018.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília (DF), 5 de out. de 1988.

COORDENADORA TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CTAE/IFCS). *Políticas de Ação Afirmativa no Instituto de História da UFRJ*. Entrevista (10 de junho de 2021). Entrevistador: M. N. Santos. Rio de Janeiro (Brasil): Plataforma Zoom (Web Conferência), 2021. Plataforma Zoom (mp4) – 33m 04s. Transcrição 6f. Entrevista concedida para a pesquisa: Políticas Públicas de Acesso ao Ensino Superior a Partir dos Anos 2000: a experiência do Instituto de História da UFRJ.

DIRETOR DO IH DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (DIH/UFRJ). *Políticas de Ação Afirmativa no Instituto de História da UFRJ*. Entrevista (27 de maio de 2021). Entrevistador: M. N. Santos. Rio de Janeiro (Brasil): Plataforma Zoom (Web Conferência), 2021. Plataforma Zoom (mp4) – 20m 44s. Transcrição 5f. Entrevista concedida para a pesquisa: Políticas Públicas de Acesso ao Ensino Superior a Partir dos Anos 2000: a experiência do Instituto de História da UFRJ.

FERNANDES, Florestan. *Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

FONSECA, Dagoberto José. *Políticas públicas e ações afirmativas*. São Paulo: Selo Negro, 2009.

HERINGER, Rosana. Democratização da educação superior no Brasil: das metas de inclusão ao sucesso acadêmico. *Revista Brasileira de Orientação Profissional*, v. 19, n. 1, p. 7- 17, 2018. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1679-33902018000100003&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-33902018000100003&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 13 dez. 2021.

INSTITUTO DE HISTÓRIA. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (IH.UFRJ). *Estrutura da Direção Adjunta de Graduação e Extensão*. 2021. Disponível em: <https://xn--histria-o0a.ufrj.br/index.php/ensino-pesquisa-e-extensao/estrutura-da-dage>. Acesso em: 19 nov. 2021.

JANOARIO, Ricardo de Souza. Acesso, Permanência e Política de Ação Afirmativa para Negros na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na Visão dos Gestores. *Libertas*, v. 13, n. 1, p. 95-120, jan./jun. 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufff.br/index.php/libertas/article/view/18257/9498>. Acesso em: 20 dez. 2020.

KOSIK, Karel. *Dialética do concreto*. Tradução de Célia Neves e Alderico Toríbio. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1969.

KUENZER, Acácia Zeneida. Exclusão includente e inclusão excludente: a nova forma de dualidade estrutural que objetiva as novas relações entre educação e trabalho. In: LOMBARDI, José Claudinei; SAVIANI, Dermeval; SANFELICE, José Luís. (Orgs.). *Capitalismo, trabalho e educação*. Campinas (SP): Autores Associados, HISTEDBR, 2002, p. 77-95.

MACEDO, Jussara Marques de. Direito à educação no Brasil: avanços e retrocessos na política educacional. *RTPS – Revista Trabalho, Política e Sociedade*, vol. I, nº 01, p. 41-60, Jul.-Dez./2016. Disponível em: <http://costalima.ufrj.br/index.php/RTPS/article/view/399/740>. Acesso em: 22 jul. 2020.

MACIEL, Carina Elisabeth; SILVA, Maria das Graças Martins; VELOSO, Tereza Christina Mertens Aguiar. Assistência estudantil: a evolução de uma política pública e os significados no contexto da Educação Superior. In: SOUZA, José Vieira de (Org.). *Expansão e avaliação da Educação Superior Brasileira: formatos, desafios e novas configurações*. Belo Horizonte (MG): Fino Traço/Faculdade de Educação da Universidade de Brasília, 2015, p. 255-276.

REPRESENTANTE ESTUDANTIL DO CENTRO ACADÊMICO MANOEL MAURÍCIO DE ALBRUQUERQUE (RE/CAMMA). *Políticas de Ação Afirmativa no Instituto de História da UFRJ*. Entrevista (31 de maio de 2021). Entrevistador: M. N. Santos. Rio de Janeiro (Brasil): Plataforma Zoom (Web Conferência), 2021. Plataforma Zoom (mp4) – 18m 23s. Transcrição 5f. Entrevista concedida para a pesquisa: Políticas Públicas de Acesso ao Ensino Superior a Partir dos Anos 2000: a experiência do Instituto de História da UFRJ.

RIO DE JANEIRO. *Lei Estadual nº 3.708, de 09 de novembro de 2001*. Institui cota de até 40% (quarenta por cento) para as populações negra e parda no acesso à universidade do estado do Rio de Janeiro e à Universidade Estadual do Norte Fluminense, e dá outras providências. Disponível em: <https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/90840/lei-3708-01>. Acesso em: 18/12/2017.

SENADONOTÍCIAS. *Contingenciamento*. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/contingenciamento>. Acesso em: 02 fev. 2022.

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA UFRJ. SINTUFRJ. *Ações afirmativas mudam perfil na UFRJ*. 28 de novembro de 2018. Disponível em: <http://sintufrj.org.br/2018/11/acoes-afirmativas-mudam-perfil-na-ufrj/1>. Acesso em: 26 fev. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ). *Plano de Desenvolvimento Institucional 2012 a 2023*: informações institucionais. Rio de Janeiro, 2018.

UFRJ. *Estatuto*. atualizado em 25 de janeiro de 2021. 2021. Disponível em:

<https://ufrj.br/acao-a-informacao/institucional/estatuto/>. Acesso em: 13 dez. 2021.

UFRJ.CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (UFRJ.CFCH). *Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – Instituto de História da UFRJ (2017-2021)*. 2017.

Disponível em: <https://xn--histria->

[00a.ufrj.br/images/documentos/01\\_Plano\\_de\\_Developolvimento\\_Institucional-31-08-17.pdf](https://xn--histria-00a.ufrj.br/images/documentos/01_Plano_de_Developolvimento_Institucional-31-08-17.pdf). Acesso em: 22 ago. 2018.

UFRJ.CONSELHO UNIVERSITÁRIO (UFRJ.CONSUNI). *Resolução nº 21/2012*. 2012.

Altera a Resolução nº 18/2012 em atendimento ao Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e à Portaria Normativa nº 18-MEC, de 11/10/2012. Disponível em:

[http://www.consuni.ufrj.br/images/Resolucoes/Res\\_21-2012.pdf](http://www.consuni.ufrj.br/images/Resolucoes/Res_21-2012.pdf). Acesso em: 18/12/2017.

UFRJ. CONSUNI. *Resolução nº 14/2011*. 2011. Disponível em:

<https://consuni.ufrj.br/images/Resolucoes/res14-11.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2021.

UFRJ. CONSUNI. *Resolução nº 16/2010*. 2010. Estabelece novos critérios para o ingresso na UFRJ em 2011. Disponível em: <https://consuni.ufrj.br/images/Resolucoes/res16-10.pdf>.

Acesso em: 13 dez. 2021.

UFRJ. PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PR1). *Os cursos de graduação da UFRJ*. 2019.

Disponível em: <https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/index.php/graduacao-em-numeros-institucional>. Acesso em: 15/03/2019.